

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO DE REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, CRIAÇÃO DE BANNER E FOLDER PARA A DIVULGAÇÃO DA XIII FESTA DAS ORIGENS E DO COLONO DE RIO DO CAMPO – SC QUE SE REALIZARÁ DE 07 A 10 DE AGOSTO DE 2025.**

II – JUSTIFICATIVA:

Dada a relevância do evento e o seu potencial de atrair grande público, tanto local quanto regional, torna-se imprescindível a adoção de estratégias de comunicação eficientes e profissionais. Nesse contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada em gestão de redes sociais, produção audiovisual e criação de materiais gráficos (banners, folders, etc.) para a divulgação da festividade.

A contratação se faz necessária por diversos motivos:

Alcance e visibilidade: A utilização estratégica das redes sociais permite ampliar significativamente o alcance da divulgação, atingindo públicos diversos com segmentação eficaz, promovendo maior engajamento e participação popular.

Profissionalismo e qualidade técnica: A produção de conteúdos audiovisuais e materiais gráficos exige conhecimentos técnicos específicos e equipamentos adequados, o que não se encontra disponível na estrutura administrativa municipal.

Fortalecimento da imagem institucional: A apresentação visual e a comunicação do evento refletem diretamente na imagem da Prefeitura e na percepção pública do evento, exigindo uma estética profissional, coesa e atrativa.

Agilidade e planejamento: Empresas especializadas possuem expertise para elaborar cronogramas de publicações, realizar cobertura em tempo real do evento e responder de forma adequada ao público nas redes sociais, garantindo uma comunicação eficiente antes, durante e após a festa.

Considerando os objetivos estratégicos da administração pública de fomentar a cultura, o turismo e a valorização do agricultor e das origens locais, a contratação ora proposta se alinha ao interesse público e à necessidade de garantir a ampla divulgação e o sucesso da XIII Festa das Origens e do Colono.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

I - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" (alterado pelo Decreto 11.871/2021, que atualiza o valor para R\$ 59.906,02)

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços junto a a outros órgãos públicos que contrataram objeto correlato, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado valor compatível.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **FACTORY AGENCIA LTDA**

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que as empresas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VI – DOS DADOS DO CONTRATADO

FACTORY AGENCIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.259.156/0001-00, com endereço à Rua Joao Henrique Pauli, nº 31, Bairro Centro, na cidade de Antonio Carlos/SC.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	Serviço	GESTÃO DE REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E TIKTOK), GESTÃO DE ENVIOS VIA WHATSAPP, CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS, GESTÃO DE ANÚNCIOS PATROCIONADOS NO FACEBOOK (VALORES	20.000,00	20.000,00

			INCLUSOS), INSTAGRAM E GOOGLE, ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL, E CRIAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS COMO BANNER E FOLDERS PARA A DIVULGAÇÃO DO EVENTO.		
2	1	Serviço	SERVIÇO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL INCLUI VÍDEOS EM 4K ULTRA HD COM CAPTAÇÃO CINEMATOGRAFICA EM ALTÍSSIMA DEFINIÇÃO, IMAGENS AÉREAS EM 4K COM DRONE PROFISSIONAL E FOTOGRAFIA STILL EM ALTA QUALIDADE, COM COBERTURA COMPLETA, DIREÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO. ESTÃO INCLUSOS DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. A PROPOSTA CONTEMPLA 4 DIAS DE COBERTURA DO EVENDO E 2 DIAS PARA PRÉ-PRODUÇÃO.	17.600,00	17.600,00

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, e os recursos financeiros serão oriundos de recursos ordinários, de acordo com a secretaria demandante.

Órgão 07 - Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade 001 – Departamento de Cultura

Proj. Ativ. 2048 – Eventos Culturais e Artísticos

Despesa 201 – 333900000000000000000000

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

VII – DA VIGENCIA

O contrato terá a sua vigência até 15 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado, por igual período.

VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que

instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo, 15 de maio de 2025.

VIDAL BALAK
PREFEITO MUNICIPAL